



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 068/2025

Proposio : Projeto de Lei n 14/2025
Autoria : Legislativo
Assunto : Institui a Poltica Municipal de Incentivo  Capacitao de Acompanhantes de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

1

APROVA:

Art. 1. Fica instituída, no mbito do municpio de Guar, a poltica municipal de incentivo  capacitao dos profissionais que atuam como acompanhantes de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.

Art. 2. A poltica de que trata esta lei tem por objetivo:

I. estimular o Poder Executivo a promover a promover aoes de capacitao, formao continuada e qualificao tcnica dos acompanhantes;

II. contribuir para a melhoria da incluso escolar de alunos com TEA; e

III. fomentar parcerias com instituioes de ensino, sade e assistncia social para qualificao dos profissionais.

Art. 3. As aoes decorrentes desta poltica podero ser implementadas por meio de:

I. cursos, oficinas, seminrios e treinamentos promovidos pelo Municpio, em parceria com instituioes pblicas ou privadas;

II. programas de capacitao promovidos por meio de convnios ou termos de cooperao; e

III. incentivo  participao dos profissionais em eventos externos, mediante critrios a serem definidos em regulamento.

Art. 4. A implementao desta poltica observar a disponibilidade oramentria e financeira do municpio, no gerando obrigao de natureza imediata ao Poder Executivo.

Art. 5. Esta Lei ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 13/08/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio